



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-015**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211606**

Aos vinte e um dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, com sede na AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-015**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-015, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**- A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CONCÓRDIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, 16 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 14.145.791/0001-52  
CONTRATANTE

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 20



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará



L M LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
C.N.P.J. nº 03.718.464/0001-26  
CONTRATADO

GESERV COM. DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 33.931.812/0001-00  
CONTRATADO

J. DE J. ARAUJO MACIEL  
C.N.P.J. nº 10.527.964/0001-46  
CONTRATADO

SOLTEC LTDA  
C.N.P.J. nº 34.845.752/0001-75  
CONTRATADO

GREICIANE DE S CASTRO - ME  
C.N.P.J. nº 34.639.089/0001-52  
CONTRATADO

COMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA  
C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16  
CONTRATADO

J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 21.254.778/0001-05  
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20211606, celebrada entre o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-015.

Empresa: COMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.510.069/0001-16, estabelecida à Trav. José Pio, 545, Umarizal, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). VERA LUCIA RODRIGUES ., C.P.F. nº 420.936.784-20, R.G. nº 1356212 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: KALA	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
00015	ARCO DE SERRA - Marca.: MINASUL	UNIDADE	50.00	18,900	945,00
00016	AREIA BRANCA (FINA) - Marca.: NATURAL	METRO CÚBICO	1,800.00	79,000	142.200,00
00017	ARGAMASSA - PACOTE C/ 20KG - Marca.: ARGAMAX	PACOTE	700.00	10,600	7.420,00
00021	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - Marca.: ALUMASA COMUM	UNIDADE	200.00	25,000	5.000,00
00025	BANDEJA PARA PINTURA 20X30cm - Marca.: COMPEL	UNIDADE	50.00	5,380	269,00
00032	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA-VERGALHAO 5/ 0-12MTS - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	200.00	32,000	6.400,00
00033	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA-VERGALHAO 5/ 8-12MTS - Marca.: ACELOMETAL	UNIDADE	200.00	250,000	50.000,00
00037	BOCAL PLÁSTICO COMUM - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	520.00	2,280	1.185,60
00039	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO (PRETA) - Marca.: IN NPRO	PAR	200.00	38,000	7.600,00
00040	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO PRETA - Marca.: INNPRO	PAR	100.00	31,000	3.100,00
00041	BOTINA DE COURO 2 DENSIDADES - Marca.: CARTOM	PAR	100.00	48,000	4.800,00
00042	BOTINA DE COURO C/TALONEIRA AMARELA 1.000V - Marca .: BRACOL	PAR	30.00	95,000	2.850,00
00043	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	150.00	19,000	2.850,00
00044	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
00045	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	160.00	10,500	1.680,00
00047	BROCA CHATA 1/4" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	125.00	7,500	937,50
00048	BROCA CHATA 3/8" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	125.00	7,500	937,50
00049	BROCA CHATA 5/16 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	125.00	8,200	1.025,00
00050	BROCA CHATA 1/2" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	125.00	9,500	1.187,50
00051	BROCA P/ CONCRETO 06mm - Marca.: ROCAST	UNIDADE	180.00	4,100	738,00
00052	BROCA P/ CONCRETO 08MM - Marca.: ROCAST	UNIDADE	160.00	5,400	864,00
00053	BROCA P/ CONCRETO 10mm - Marca.: ROCAST	UNIDADE	160.00	8,000	1.280,00
00054	BROCA P/ CONCRETO 12mm - Marca.: ROCAST	UNIDADE	160.00	12,570	2.011,20
00055	BROCA MÉDIA - Marca.: COMPEL	UNIDADE	390.00	5,460	2.129,40
00057	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1 1/4X1" - Marca.: K RONA	UNIDADE	695.00	3,400	2.363,00
00059	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4X1/2" - Marca.: K RONA	UNIDADE	700.00	0,870	609,00
00063	CABO ELÉTRICO 10MM - Marca.: METALFLEX	METRO	2,000.00	7,250	14.500,00
00064	CABO ELÉTRICO 16MM - Marca.: METALFLEX	METRO	2,000.00	12,570	25.140,00
00065	CABO ELÉTRICO 2,5MM - Marca.: METALFLEX	METRO	4,320.00	1,510	6.523,20
00066	CABO ELÉTRICO 25MM - Marca.: METALFLEX	METRO	500.00	18,830	9.415,00
00067	CABO ELÉTRICO 4mm - Marca.: METALFLEX	METRO	2,000.00	2,140	4.280,00
00068	CABO ELÉTRICO 6MM - Marca.: METALFLEX	METRO	2,000.00	3,710	7.420,00
00069	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 1,5mm - Marca.: METALFLE X	METRO	2,000.00	2,000	4.000,00
00070	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 1,5mm c/ 100m - Marca.: METALFLEX	PEÇA	128.00	200,000	25.600,00
00071	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 2,5mm. - Marca.: METALFL EX	METRO	2,000.00	4,000	8.000,00
00072	CABO ELÉTRICO PARALELO DE 2,5mm, c/100m - Marca.: METALFLEX	PEÇA	138.00	389,000	53.682,00
00074	CABO ELÉTRICO PP 3X4MM - Marca.: METALFLEX	METRO	1,000.00	15,390	15.390,00
00075	CABO ELÉTRICO PP 3X6MM - Marca.: INDUSFLEX	METRO	1,000.00	20,900	20.900,00
00076	CABO ELÉTRICO SL FLEXÍVEL ANTICHAMA 1.5mmX100m - M arca.: METALFLEX	PEÇA	30.00	93,240	2.797,20
00077	CABO ELÉTRICO SL FLEXÍVEL ANTICHAMA 10.0mmX100m -	PEÇA	30.00	725,000	21.750,00

00078	Marca.: METALFLEX CABO ELÉTRICO SL FLEXÍVEL ANTICHAMA 2.5mmX100m - M	PEÇA	30.00	151,200	4.536,00
00079	arca.: METALFLEX CABO ELÉTRICO SL FLEXÍVEL ANTICHAMA 4.0mmX100m - M	PEÇA	30.00	214,000	6.420,00
00080	arca.: METALFLEX CABO ELÉTRICO SL FLEXÍVEL ANTICHAMA 6.0mmX100m - M	PEÇA	30.00	371,000	11.130,00
00081	CADEADO E-35 - Marca.: GOLD	UNIDADE	200.00	21,560	4.312,00
00089	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMUM - Marca.: ALUMASA	UNIDADE	200.00	30,000	6.000,00
00090	CAL C/ 5KG - Marca.: SANTA HELENA	PACOTE	800.00	8,740	6.992,00
00100	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica - M	UNIDADE	50.00	17,990	899,50
00103	arca.: REDUCAP Carrinho de Mão Pneu c/Câmara Bacia Plástica - Mar	UNIDADE	100.00	189,000	18.900,00
00105	ca.: FISCH Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores - Mar	UNIDADE	30.00	7,700	231,00
00106	ca.: ROMAZI Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores - Mar	UNIDADE	172.00	17,500	3.010,00
00111	ca.: ROMAZI CHAVE DE TESTE - Marca.: WORKER	UNIDADE	80.00	5,250	420,00
00117	COLA ADESIVA P/ JUNTA 75G - Marca.: WORKER	UNIDADE	340.00	8,260	2.808,40
00121	Conduíte de 1/2" - Peça c/ 100m - Marca.: FORTLEV	PEÇA	110.00	154,000	16.940,00
00123	Cone de Sinalização - Marca.: WORKER	UNIDADE	100.00	21,560	2.156,00
00125	Corda feixe de fibras transado de 8mm - Marca.: CO	METRO	1,150.00	1,290	1.483,50
00130	LLINS CURVA PVC DE 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	540.00	4,270	2.305,80
00132	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Marca.: COMPEL	UNIDADE	101.00	8,200	828,20
00137	Disco Diamantado ref. 9617.085.480 - Marca.: ROCAS	UNIDADE	152.00	12,740	1.936,48
00139	T DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	25,700	5.140,00
00140	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	25,700	5.140,00
00141	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	25,700	5.140,00
00142	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	6,720	1.344,00
00143	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	6,720	1.344,00
00144	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	6,720	1.344,00
00145	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	6,720	1.344,00
00146	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	6,720	1.344,00
00147	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	100.00	92,570	9.257,00
00148	; DISJUNTOR TRIPOLAR 150A - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	50.00	343,000	17.150,00
00149	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	30.00	35,700	1.071,00
00150	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	35,700	1.785,00
00153	Dobradiças 3" Zincada - Marca.: SILVANA	PAR	410.00	4,390	1.799,90
00155	Dobradiças p/ portão ferro de 4" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	118.00	2,550	300,90
00156	Draga c/ cabo - Marca.: RAMADA	UNIDADE	105.00	38,250	4.016,25
00157	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m - Marca.: BSP TUB	UNIDADE	150.00	9,060	1.359,00
00161	OS Enxadeco c/ Cabo de madeira. - Marca.: RAMADA	UNIDADE	135.00	27,300	3.685,50
00162	ESCALA EM ALUMINIO C/07 DEGRAUS - Marca.: WORKER	UNIDADE	34.00	235,200	7.996,80
00163	Escova de Aço com Cabo - Marca.: COMPEL	UNIDADE	50.00	6,300	315,00
00164	ESPAÇADOR DE LAJATA 3MM C/100UN - Marca.: WORKER	PACOTE	130.00	2,840	369,20
00166	ESPATULA M - Marca.: COMPEL	UNIDADE	115.00	4,610	530,15
00169	EXAUSTOR DE 50 CM DE DIAMETRO - 110 V/220V - Marca	UNIDADE	50.00	514,500	25.725,00
00170	.: VENTISOL Facão n°. 20 - Marca.: COLLINS	UNIDADE	140.00	26,460	3.704,40
00172	FERRO DE COVA - Marca.: RAMADA	UNIDADE	140.00	21,630	3.028,20
00175	FITA DE ALTA FUSÃO 19MMX10 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	20.00	17,500	350,00
00176	FITA ISOLANTE 19MMX20M 10X1 - Marca.: DECORLUX	UNIDADE	100.00	4,340	434,00
00177	FITA VEDA ROSCA 50MM - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	200.00	6,300	1.260,00
00181	FORMÃO CHANFRADO DE 3/4" - Marca.: ROCAST	UNIDADE	78.00	22,610	1.763,58
00182	FORRO PVC 10CM C/6M - Marca.: FORROBRAS	METRO QUADRA	1,500.00	26,880	40.320,00
00183	FORRO PVC CANELADO 10cm LARG. por 6m COMP. - Marc	METRO QUADRA	2,450.00	26,880	65.856,00
00184	a.: FORROBRAS FORRO PVC LISO 15cm LARG/6cm COMP. - Marca.: FORRO	METRO QUADRA	2,370.00	26,880	63.705,60
00187	BRAS IMPERMEABILIZADOR 1L ADITIVO - Marca.: LIQUIKAL	LITRO	350.00	6,340	2.219,00
00188	Interruptor + Tomada 2P+T - Marca.: WALMA	UNIDADE	520.00	6,970	3.624,40
00189	Interruptor c/ 01 Tecla - Marca.: WALMA	UNIDADE	650.00	4,160	2.704,00

00190	Interruptor c/ 02 Teclas - Marca.: WALMA	UNIDADE	560.00	6,610	3.701,60
00191	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada - Marca.: WALMA	UNIDADE	560.00	9,030	5.056,80
00192	Interruptor c/ 03 Teclas - Marca.: WALMA	UNIDADE	480.00	9,450	4.536,00
00193	ISOLADOR PIMENTÃO - Marca.: GERME	UNIDADE	290.00	4,550	1.319,50
00194	JOELHO 90° C/ BOLSA/ NEL DE 100mm PVC ESGOTO - Marca.: GERME	UNIDADE	440.00	5,810	2.556,40
00195	JOELHO 90° C/ BOLSA/ NEL DE 40mm PVC ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	380.00	1,020	387,60
00196	JOELHO 90° C/ BOLSA/ NEL DE 50mm PVC ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	380.00	2,180	828,40
00197	JOELHO 90° C/ BOLSA/ NEL DE 75mm PVC ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	370.00	5,170	1.912,90
00201	Joelho soldável 90° 20mm PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	970.00	0,420	407,40
00204	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANATO COMUM - Marca.: ONIX	UNIDADE	150.00	70,560	10.584,00
00206	LIMA TRIANGULO 4" P/SERROTE - Marca.: ROCAST	UNIDADE	500.00	12,150	6.075,00
00207	LIXA Nº 100 - Marca.: WORKER	UNIDADE	660.00	0,560	369,60
00208	LIXA Nº 120 - Marca.: WORKER	UNIDADE	650.00	0,530	344,50
00209	LIXA Nº 80 - Marca.: WORKER	UNIDADE	640.00	0,600	384,00
00211	Luminária Completa com Tela 1x40 W - Marca.: LUMEP	UNIDADE	50.00	49,000	2.450,00
00212	Luminária Completa com Tela 2X40W - Marca.: LUMEPE	UNIDADE	50.00	67,200	3.360,00
00218	LUVA PVC 1/2 ROSCÁVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	0,570	233,70
00220	luva pvc 3/4 roscável - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,840	336,00
00223	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO - Marca.: SÃO MANOEL	PAR	500.00	10,920	5.460,00
00227	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 20mm PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	805.00	0,460	370,30
00231	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2" - Marca.: WORKER	METRO	600.00	6,300	3.780,00
00236	MARTELO C/CABO DE MADEIRA M - Marca.: COLLINS	UNIDADE	74.00	25,900	1.916,60
00239	Massa acrílica 18 L - Marca.: SBRAS	LATÃO	250.00	83,580	20.895,00
00240	MASSA ACRILICA 3,6 L - Marca.: SBRAS	GALÃO	481.00	19,940	9.591,14
00241	Massa corrida 18 L - Marca.: SBRAS	LATÃO	240.00	51,520	12.364,80
00245	OCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR - Marca.: PROTEPLUS	UNIDADE	200.00	4,340	868,00
Especificação: óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas, as hastes, dotipo espátula.					
00247	PA DE CORTE COM CABO DE MADEIRA - Marca.: RAMADA	UNIDADE	62.00	31,580	1.957,96
00248	parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca - Marca.: WORKER	DÚZIA	800.00	0,250	200,00
00274	Refletor para Lâmpada Mista 250W - Marca.: SPOTLUX	UNIDADE	100.00	52,700	5.270,00
00275	REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA 500W - Marca.: SPOTLUX	UNIDADE	100.00	64,600	6.460,00
00278	Registro de pressão soldável 20mm PVC - Marca.: SPOTLUX	UNIDADE	200.00	7,060	1.412,00
00280	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 kilo - Marca.: ARGAMAX	QUILO	610.00	3,230	1.970,30
00281	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário - Marca.: EGAPLAST	UNIDADE	200.00	73,950	14.790,00
00291	Selador Acrílico 18 L - Marca.: SBRAS	LATÃO	155.00	73,850	11.446,75
00293	Serra p/ ferro - Marca.: COLLINS	UNIDADE	532.00	6,300	3.351,60
00295	Serrote nº 20 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	68.00	29,000	1.972,00
00297	TARRACHA DE 1" - Marca.: WORKER	UNIDADE	180.00	31,000	5.580,00
00299	TARRACHA DE 3/4 - Marca.: WORKER	UNIDADE	190.00	16,100	3.059,00
00300	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,880	1.152,00
00304	Tê 90° de 40mm PVC esgoto - Marca.: CORRPLATIK	UNIDADE	200.00	1,950	390,00
00305	TE 90° DE 50MM PVC ESGOTO - Marca.: CORRPLATIK	UNIDADE	540.00	4,100	2.214,00
00308	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50 - Marca.: BRASILT	UNIDADE	50.00	25,900	1.295,00
VALOR TOTAL R\$					1.011.622,71

Empresa: GESERV COM. DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRÉ, CENTRO, Bujaru PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJENANE DE F. DA SILVA CUNHA, C.P.F. nº 669.643.852-15, R.G. nº 3659667 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - Marca.: VOTORANTIM	PACOTE	500.00	29,990	14.995,00
00024	AVENTAL RASPA DE COURO 0,90X0,60 - Marca.: BARE	UNIDADE	50.00	180,000	9.000,00
00046	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - Marca.: BRASFORT	UNIDADE	140.00	7,500	1.050,00
00056	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/PARAFUSOS - Marca.: PLASTILIT	DÚZIA	1,300.00	0,090	117,00
00102	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum - Marca.: METALOSA	UNIDADE	100.00	169,990	16.999,00
00118	Cola adesiva p/ tubo 75g - Marca.: FIRMEX	UNIDADE	320.00	4,500	1.440,00
00152	Dobradiças 2" Zincada. - Marca.: LORTH	PAR	470.00	1,540	723,80
00160	ENXADA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	160.00	30,100	4.816,00
00174	FILTRO DE LINHA C/03 TOMADAS - Marca.: KF	UNIDADE	30.00	21,000	630,00
00180	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2 - Marca.: FERTAK	UNIDADE	75.00	21,000	1.575,00
00203	LAMINA PARA ROÇADEIRA - Marca.: COLLINS	UNIDADE	600.00	30,000	18.000,00
00213	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	500.00	3,000	1.500,00
00225	LUVA SIMPLES 1 1/4" ROSCÁVEL PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	385.00	4,890	1.882,65
00237	MASCARA DE PROTEÇÃO C/RESPIRADOR - Marca.: WORK	UNIDADE	500.00	5,900	2.950,00
00255	Pia com dois cubos inox 1.60m - Marca.: AMAFORT	UNIDADE	30.00	305,900	9.177,00
00259	Pincel de 3" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	215.00	8,200	1.763,00
00260	Pincel de 4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	205.00	10,650	2.183,25
00265	Porca de 1/2" - Marca.: CISER	UNIDADE	1,400.00	0,300	420,00
00267	PREGO 1 1/2X13 - Marca.: BELGO	QUILO	330.00	16,800	5.544,00
00272	PREGO DE 2X12 - Marca.: BELGO	QUILO	325.00	16,500	5.362,50
00273	Ralo Sifonado de 100mm PVC - Marca.: VCAP	UNIDADE	150.00	10,200	1.530,00
00286	Rolo de lã 9cm - Marca.: COMPEL	UNIDADE	150.00	3,700	555,00
00287	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo - Marca.: COMPEL	UNIDADE	235.00	3,500	822,50
00289	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo - Marca.: COMPEL	UNIDADE	345.00	5,100	1.759,50
00296	SOLDA ELÉTRICA PCT C/ 5KG - Marca.: VONDER	PACOTE	113.00	105,000	11.865,00
00317	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	370.00	67,000	24.790,00
00328	Trena 5m c/ trava - Marca.: FERTAK	UNIDADE	157.00	15,000	2.355,00
00329	Trena de 50 Metros - Marca.: FERTAK	UNIDADE	67.00	49,000	3.283,00
00330	TUBO DE DESCARGA P/VASO SANITÁRIO PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	10,400	1.040,00
				VALOR TOTAL R\$	148.128,20

Empresa: GREICIANE DE S CASTRO - ME; C.N.P.J. nº 34.639.089/0001-52, estabelecida à av. independencia sn, centro, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). GREICIANE DE SOUSA CASTRO, C.P.F. nº 756.734.792-04, R.G. nº 3796038 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR COM FLANGE 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	370.00	7,950	2.941,50
00002	ADAPTADOR CURTO 20X1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	340.00	0,470	159,80
00004	ADAPTADOR CURTO 32X1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	500.00	1,440	720,00
00005	ADAPTADOR PARA CAIXA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	420.00	8,360	3.511,20
00006	ADAPTADOR PARA CAIXA 32X1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	410.00	14,550	5.965,50
00008	ADAPTADOR SOLDADA PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	320.00	8,420	2.694,40
00034	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA-VERGALHAO 6/0-12MTS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	42,490	8.498,00
00038	BOTA DE BORRACHA - CANO LONGO (BRANCA) - Marca.: CALFOR	PAR	200.00	40,400	8.080,00
00058	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1X3/4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	700.00	1,500	1.050,00
00060	CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: GERDAU	METRO	250.00	36,000	9.000,00
00061	CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: GERDAU	METRO	260.00	35,680	9.276,80
00062	CABO DE AÇO 3/8" - Marca.: GERDAU	METRO	250.00	21,020	5.255,00
00082	CADEADO E-50 - Marca.: PADO	UNIDADE	200.00	32,000	6.400,00
00086	CAIXA D'ÁGUA 5000 L - POLIETILENO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30.00	2.364,800	70.944,00
00092	CANAleta VENTILADA 20X10 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	380.00	10,320	3.921,60
00093	CANAleta VENTILADA 20X20 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	11,240	2.248,00

00094	CANALETA VENTILADA 20X20. - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	380.00	11,240	4.271,20
00095	CANALETA VENTILADA 30X20 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	37,600	7.520,00
00096	Cap Rosável de 1/2" PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	450.00	0,720	324,00
00098	CAP SOLDAVEL DE 100MM PVC ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	420.00	4,320	1.814,40
00099	CAP SOLDAVEL DE 75MM PVC ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	350.00	3,600	1.260,00
00101	Capacete c/ Jugular - Marca.: V-GARD	UNIDADE	50.00	15,120	756,00
00104	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	49,440	1.483,20
00107	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	56,400	2.820,00
00108	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x100x1,55 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	100.00	568,850	56.885,00
00112	Chuveiro plástico 1/2" cano médio - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	7,920	1.584,00
00119	COLAR 60MM PVC RÍGIDO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	290.00	12,800	3.712,00
00122	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m - Marca.: TIGRE	PEÇA	116.00	165,280	19.172,48
00126	CURVA 90° C/ ROSCA 1 PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	310.00	4,130	1.280,30
00127	CURVA 90° C/ROSCA 1/2 PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	440.00	0,950	418,00
00129	CURVA 90° C/ROSCA 3/4" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	495.00	1,330	658,35
00131	CURVA PVC DE 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	530.00	0,720	381,60
00134	DISCO DE CORTE 2 TELAS - Marca.: STARRRET	UNIDADE	192.00	7,010	1.345,92
00136	DISCO DE DESBATE 7X1/4X7/8 - Marca.: STARRRET	UNIDADE	132.00	14,320	1.890,24
00294	Serra p/ Máquina Tico-Tico - Marca.: IRVIN	UNIDADE	132.00	9,520	1.256,64
00298	TARRACHA DE 1/2" - Marca.: MEYCOR	UNIDADE	180.00	10,960	1.972,80
00301	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	3,670	1.468,00
00302	Tê 90° de 100mm PVC esgoto - Marca.: KRONA	UNIDADE	350.00	8,920	3.122,00
00303	Tê 90° de 100mm PVC esgoto.. - Marca.: KRONA	UNIDADE	550.00	8,920	4.906,00
00306	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp. - Marca.: GERDAU	ROLO	510.00	258,900	132.039,00
00307	TELA PLÁSTICA 2,0X100M - Marca.: NORTENE	ROLO	50.00	334,400	16.720,00
00318	TINTA FERROLAC 3,6L - Marca.: VELOZ	GALÃO	150.00	72,980	10.947,00
00327	Trado Manual de 1/2" pol. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	76.00	60,100	4.567,60
00331	TUBO DE DESPEJO P/ PIA PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	7,850	785,00
00339	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2 - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	300.00	61,900	18.570,00
00340	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4 - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	300.00	74,360	22.308,00
				VALOR TOTAL R\$	466.904,53

Empresa: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 21.254.778/0001-05, estabelecida à Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO, C.P.F. n° 440.355.432-68, R.G. n° 1600227 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00124	Corda feixe de fibras transado de 6mm - Marca.: COLINS	METRO	803.00	1,000	803,00
00151	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A - Marca.: LUKMA	UNIDADE	100.00	57,940	5.794,00
00154	Dobradiças 4" Zincada - Marca.: LUKMA	PAR	400.00	5,840	2.336,00
00171	FECHADURA DE EMBUTIR - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	200.00	42,800	8.560,00
00202	Joelho soldável 90° 25mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	960.00	0,500	480,00
00214	LUVA DE CORRER 60MM PVC RÍGIDO - Marca.: KRONA	UNIDADE	240.00	43,700	10.488,00
00215	Luva de redução soldável 25x20mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	415.00	1,410	585,15
00217	LUVA PVC 1/2 RIGIDO - Marca.: COFLEX	UNIDADE	445.00	0,440	195,80
00221	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO - Marca.: WORKER	PAR	400.00	31,000	12.400,00
00222	LUVA PVC FORRADA CANO MÉDIO - Marca.: WORKER	PAR	500.00	24,000	12.000,00
00228	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 25mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	800.00	0,660	528,00
00232	MARRETA C/CABO DE MADEIRA 5KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	69.00	126,350	8.718,15
00234	MARRETA COROA C/ CABO DE MADEIRA 3KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	62.00	50,000	3.100,00
00235	MARRETA COROA C/ CABO DE MADEIRA 2KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	62.00	38,000	2.356,00
00238	Máscara de Proteção Descartável - Marca.: LEDAN	UNIDADE	1,225.00	2,150	2.633,75
00243	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L - Marca.: VELOZ	LATÃO	255.00	47,000	11.985,00
00251	Parafusos p/ vaso sanitário - Marca.: WURTH	UNIDADE	200.00	1,900	380,00
00292	Serra Circular Vídea 4" - Marca.: KALA	UNIDADE	126.00	12,800	1.612,80
00315	TINTA ACRÍLICA 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	680.00	111,700	75.956,00

00316	Tinta Acrílica 3,6 L - Marca.: VELOZ	GALÃO	700.00	29,180	20.426,00
00322	TOMADA 2P+T - Marca.: ROMAZI	UNIDADE	480.00	3,500	1.680,00
00325	Tomada Universal embutir - Marca.: WALMA	UNIDADE	420.00	4,000	1.680,00
00346	UNIAO ROSCAVEL 1 1/4" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	43,200	6.480,00
00347	UNIÃO ROSCÁVEL 1" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	22,000	3.300,00
00348	UNIAO ROSCAVEL 1/2" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	4,990	748,50
00349	UNIÃO ROSCÁVEL 2" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	44,050	6.607,50
00350	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	8,000	1.200,00
00356	VASO SANITÁRIO COMUM - Marca.: LUZART	UNIDADE	120.00	160,800	19.296,00
00364	Verniz 3,6 L - Marca.: VELOZ	GALÃO	305.00	74,480	22.716,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>245.046,05</b>

Empresa: J. DE J. ARAUJO MACIEL; C.N.P.J. n° 10.527.964/0001-46, estabelecida à Rua Honorio Bastos 929, MARITUBA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIEL DE JESUS ARAUJO MACIEL, C.P.F. n° 759.652.402-87, R.G. n° 4599934 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ADAPTADOR PARA PIA DE BANHEIRO - Marca.: KRONA	UNIDADE	970.00	2,000	1.940,00
00011	ANCINHO PÉ DE GALINHA - Marca.: KALA	UNIDADE	200.00	34,000	6.800,00
00019	ARRUELA LISA 1/2" - Marca.: BELGO	UNIDADE	2,400.00	0,290	696,00
00020	ARRUELA LISA 3/8 - Marca.: BELGO	UNIDADE	2,050.00	0,250	512,50
00026	BANDEJA PARA PINTURA 29X40cm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
00027	BARRA CHATA 1X3/16 - Marca.: BELGO	UNIDADE	500.00	70,500	35.250,00
00083	CAIXA ASTOP - Marca.: KALA	UNIDADE	350.00	10,600	3.710,00
00088	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	320.00	142,300	45.536,00
00097	Cap Rosável de 3/4" PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,890	356,00
00113	Chuveiro plástico 3/4" cano médio - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	8,200	1.640,00
00114	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista. - Marca.: KALA	UNIDADE	5.00	70,000	350,00
00115	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas - Marca.: KALA	UNIDADE	5.00	120,000	600,00
00120	Colete Sinalizador Tipo X - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	26,250	787,50
00133	Disco de Corte 10x1/8x3/4" - Marca.: WORKER	UNIDADE	210.00	14,100	2.961,00
00138	DISCO DIAMANTADO SECO - Marca.: WORKER	UNIDADE	162.00	11,100	1.798,20
00165	ESPAÇADOR DE LAJOTA 5MM C/100UN - Marca.: PLASTMAS SA	PACOTE	1,130.00	2,350	2.655,50
00167	ESPUDE P/ VASO SANITARIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	150.00	2,300	345,00
00168	ESQUADRO CABO PVC 12" POL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	19,220	961,00
00173	Ferrolho Zincado 2/5" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	300.00	4,000	1.200,00
00178	FIXADOR PARA CAL - Marca.: KALA	UNIDADE	950.00	1,200	1.140,00
00179	FORCADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	61.00	37,200	2.269,20
00185	Gadanho - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	66.00	38,000	2.508,00
00186	Grampo p/ cerca galvanizado - Marca.: BELGO	QUILO	340.00	16,000	5.440,00
00198	JOELHO DE REDUÇÃO SOL. 90° 25X20mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	440.00	1,200	528,00
00199	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 90° 32X25 PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	390.00	2,100	819,00
00200	JOELHO DE REDUÇÃO SOLD 90° 40X32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	440.00	8,400	3.696,00
00205	Lima Chata 8" p/ enxada - Marca.: KF	UNIDADE	500.00	10,900	5.450,00
00210	LONA PLASTICA (AZUL OU AMARELA) - Marca.: KALA	METRO QUADRA	1,000.00	5,000	5.000,00
00216	Luva de redução soldável 32x25mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	430.00	2,050	881,50
00219	luva pvc 3/4 rígido - Marca.: KRONA	UNIDADE	415.00	0,700	290,50
00224	LUVA RASPA DE COURO CANO MÉDIO - Marca.: KALA	PAR	500.00	9,000	4.500,00
00226	LUVA SIMPLES 1" ROSCAVEL PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	480.00	2,400	1.152,00
00229	LUVA SIMPLES SOLDÁVEL 32mm PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	530.00	1,500	795,00
00230	MANGUEIRA PVC TRANSPARENTE 3/4 - Marca.: TIGRE	METRO	610.00	7,200	4.392,00
00233	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2K - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	70.00	51,000	3.570,00
00242	MASSA CORRIDA 3,6 L - Marca.: KALA	GALÃO	435.00	17,250	7.503,75
00244	METALON 25 X 25 PRETO - Marca.: GERDAL	UNIDADE	250.00	81,000	20.250,00
00246	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	88.00	30,000	2.640,00
00249	parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/porca - Marca.: BELGO	DÚZIA	800.00	0,200	160,00
00250	parafuso cabeça chata 3,5 x 13 c/ porca - Marca.: BELGO	DÚZIA	800.00	0,200	160,00

00254	PERNEIRA DE COURO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	33,500	5.025,00
00256	PIA INOX CUBO 1,20M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30.00	193,200	5.796,00
00257	PICARETA C/CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	70.00	58,900	4.123,00
00258	Pincel 2 1/2" - Marca.: KALA	UNIDADE	255.00	5,250	1.338,75
00261	PINCEL DE SEDA Nº 16 - Marca.: KALA	UNIDADE	211.00	3,500	738,50
00262	PISO PI 4 TIPO A - Marca.: PORTINALI	METRO QUADRA	2,050.00	28,950	59.347,50
00264	PLUG FEMEA - Marca.: KALA	UNIDADE	430.00	2,750	1.182,50
00266	Porca de 3/8" - Marca.: BELGO	UNIDADE	900.00	0,300	270,00
00268	PREGO 2 1/2X12 - Marca.: BELGO	QUILO	325.00	17,250	5.606,25
00270	PREGO 4X4 - Marca.: BELGO	QUILO	300.00	17,000	5.100,00
00279	Registro de pressão soldável 25mm PVC - Marca.: FO RTLEV	UNIDADE	200.00	8,070	1.614,00
00283	RODA FORRO COLONIAL PVC - Marca.: KALA	UNIDADE	440.00	37,250	16.390,00
00288	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo - Marca .: KRONA	UNIDADE	245.00	10,200	2.499,00
00321	TINTA PVA 3,6L - Marca.: SUVINIL	GALÃO	470.00	7,250	3.407,50
00323	TOMADA SOBREPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	400.00	4,050	1.620,00
00326	Torneira Plástica 1/2" cano médio - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	3,250	650,00
00341	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	650.00	18,500	12.025,00
00342	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	640.00	19,800	12.672,00
00343	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	530.00	40,790	21.618,70
00344	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	550.00	46,100	25.355,00
00345	TUBO PVC SOLDÁVEL PAREDE GROSSA 60MM - Marca.: FOR TLEV	UNIDADE	320.00	97,500	31.200,00
00351	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150.00	5,150	772,50
00352	UNIAO SOLDÁVEL 25MM PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	150.00	6,150	922,50
00353	VALVULA DE SUÇÃO 1" METAL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	55,250	5.525,00
00354	VALVULA DE SUÇÃO 3/4 METAL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	37,550	3.755,00
00355	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal - Marca.: FORTLE V	UNIDADE	50.00	27,800	1.390,00
00357	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA - Marca .: LUZART	UNIDADE	50.00	999,000	49.950,00
	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação				
00359	VERGALHÃO 1/2" VARA C/12M - Marca.: GERDAL	VARA	1,000.00	205,000	205.000,00
00360	VERGALHÃO 1/4 C/ 12m - Marca.: GERDAL	VARA	1,140.00	41,250	47.025,00
00361	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m - Marca.: GERDAL	VARA	1,000.00	94,000	94.000,00
00362	Vergalhão 4.2", Vara c/ 12m - Marca.: GERDAL	VARA	1,000.00	21,000	21.000,00
00363	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m - Marca.: GERDAL	VARA	1,000.00	86,000	86.000,00
00365	ZINCO 0,70M - Marca.: BELGO	UNIDADE	230.00	67,890	15.614,70
				VALOR TOTAL R\$	930.072,05

Empresa: L M LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 03.718.464/0001-26, estabelecida à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). LAURENTINO MATSUMURA LIMA JUNIOR, C.P.F. nº 521.752.862-15, R.G. nº 2156451 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADAPTADOR CURTO 25X3/4" - Marca.: KRONA	UNIDADE	370.00	0,600	222,00
00010	ANCINHO 14 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	16,200	1.620,00
00012	ARAME FARPADO C/500M - Marca.: MORLAN	ROLO	50.00	459,900	22.995,00
00013	ARAME LISO 15X17 C/1.000M - Marca.: GERDAU	ROLO	50.00	916,500	45.825,00
00014	ARAME RECOZIDO - Marca.: GERDAU	QUILO	100.00	18,590	1.859,00
	Especificação : arame recozido nº18 kg				
00022	TRANSFORMADO (AUTO) POWER 3000 VA - Marca.: KF	UNIDADE	5.00	173,570	867,85
	AUTO TRANSFORMADOR (POWER) 3000 VA, MODELO: 3000 VA - TENSÃO: 127/220 - PERDA EM VAZIO WP (W): 17 - POTÊNCIA MÁXIMA (W): 1800 - FREQUÊNCIA (HZ): 60 - GARANTIA: 12 MESES.				
00023	TRANSFORMADO (AUTO) POWER 5000 VA - Marca.: KF	UNIDADE	5.00	232,500	1.162,50
	AUTO TRANSFORMADOR (POWER) 5000 VA, MODELO: 5000 VA - TENSÃO: 127/220 - PERDA EM VAZIO WP (W): 17 - POTÊNCIA MÁXIMA (W): 3000 - FREQUÊNCIA (HZ): 60 - GARANTIA: 12 MESES.				
00028	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE LISA VERGALHÃO 1/2-12M TS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	31,500	6.300,00

00029	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE LISA VERGALHÃO 3/8-12M TS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	74,700	14.940,00
00030	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA-BARRA 7/8x3/ 16 - 6m - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	60,220	12.044,00
00031	BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA - VERGALHÃO 1/2X1/8 - 6M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	171,750	34.350,00
00035	BARRA ROSCADA 1/2 1m - Marca.: CISER	UNIDADE	300.00	11,650	3.495,00
00036	BARRA ROSCADA 3/8 1m - Marca.: CISER	UNIDADE	200.00	6,190	1.238,00
00073	CABO ELÉTRICO PP 3X2,5MM - Marca.: SIL	METRO	1,000.00	7,500	7.500,00
00084	CAIXA D'AGUA 1000 L - POLIETILENO - Marca.: FORTLE V	UNIDADE	50.00	371,510	18.575,50
00085	CAIXA D'AGUA 3000 L - POLIETILENO - Marca.: FORTLE V	UNIDADE	50.00	1.330,500	66.525,00
00087	CAIXA D'AGUA 500 L - POLIETILENO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	30.00	223,120	6.693,60
00091	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO - Marca.: COLSON	UNIDADE	265.00	14,220	3.768,30
00109	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x120 0x1,25 - Marca.: CIVITT	UNIDADE	100.00	111,970	11.197,00
00110	Chapa Galvanizada nº 18 - Marca.: CIVITT	UNIDADE	50.00	417,000	20.850,00
00116	Cimento, embalagem C/ 50Kg - Marca.: NASSAU	SACO	2,500.00	32,500	81.250,00
00128	CURVA 90° C/ ROSCA 2" PVC - Marca.: KRONA ,	UNIDADE	200.00	42,600	8.520,00
00135	DISCO DE CORTE 7X7/8" - Marca.: STARRET	UNIDADE	142.00	5,940	843,48
00158	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	12,220	1.833,00
00159	EMENDA PARA FORRO PVC - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	200.00	27,040	5.408,00
00263	PISO PI 5 TIPO A - Marca.: EMBRAMACO	METRO QUADRA	2,900.00	28,470	82.563,00
00269	PREGO 3X9 - Marca.: METAL GRAMPO	QUILO	455.00	14,430	6.565,65
00271	PREGO DE 1X16 - Marca.: METAL GRAMPO	QUILO	200.00	17,680	3.536,00
00276	REGISTRO DE CENTRO PVC 1/2" - Marca.: HERC	UNIDADE	200.00	6,390	1.278,00
00277	Registro de centro PVC 3/4" - Marca.: HERC	UNIDADE	200.00	8,910	1.782,00
00282	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A - Marca.: EMBRAMACO	METRO QUADRA	1,000.00	25,870	25.870,00
00284	RODA FORRO PVC 6m - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	690.00	25,270	17.436,30
00285	Rolo de lâ 23cm - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	9,090	1.818,00
00309	TELHA DE CERÂMICA COMUM - Marca.: GUERREIRO	MILHEIRO	1,320.00	932,500	1.230.900,00
00311	Thiner 5 litros - Marca.: VELOZ	GALÃO	220.00	72,900	16.038,00
00312	THINNERN 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	710.00	14,130	10.032,30
00319	Tinta para piso 18 L - Marca.: VELOZ	LATÃO	200.00	184,320	36.864,00
00320	Tinta PVA 18 L. - Marca.: VELOZ	LATÃO	300.00	88,500	26.550,00
00324	TOMADA TRIPLA FIXA 3 TOMADAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	460.00	15,930	7.327,80
00332	TUBO PVC 1,1/4 ROSCAVEL 6M - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	118,940	11.894,00
00333	TUBO PVC 1" ROSCÁVEL 6m - Marca.: KRONA	UNIDADE	470.00	90,370	42.473,90
00334	TUBO PVC 2" ROSCAVEL 6m - Marca.: KRONA	UNIDADE	470.00	348,000	163.560,00
00335	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	430.00	71,100	30.573,00
00336	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	300.00	27,750	8.325,00
00337	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	500.00	41,250	20.625,00
00338	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	300.00	63,970	19.191,00
00358	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada - Marca .: LOGASA	UNIDADE	80.00	1.120,340	89.627,20
	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação				
VALOR TOTAL R\$					2.234.712,38

Empresa: SOLTEC LTDA; C.N.P.J. nº 34.845.752/0001-75, estabelecida à AV. INDEPENDÊNCIA, S/N, CENTRO, Concórdia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDO JOSÉ DE OLIVEIRA AMARAL, C.P.F. nº 912.417.232-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00252	PEDRA BOBÓ	METRO CÚBICO	320.00	34,990	11.196,80
00253	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	900.00	34,990	31.491,00
00290	Seixo Misto.	METRO CÚBICO	1,690.00	130,000	219.700,00
00310	Telha de cerâmica plam - Marca.: MARAJÓ	MILHEIRO	50.00	929,990	46.499,50
00313	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21 - Marca.: M ARAJÓ	MILHEIRO	100.00	689,990	68.999,00
00314	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19 - Marca.: M ARAJÓ	MILHEIRO	100.00	698,000	69.800,00
VALOR TOTAL R\$					447.686,30



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

